

grau reservado, nos termos do art. 30, III, e no grau de ultrassecreto e secreto, nos termos do art. 30, § 1º do Decreto Estadual nº 46.475/2018, sem prejuízo das competências do Secretário de Estado de Transportes.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o Presidente da Comissão de Gestão Documental deverá dar ciência do ato de classificação ao Secretário de Estado de Transportes no prazo de noventa dias.

§ 3º - Entende-se como a devida instrução processual mencionada no inciso VI uma descrição detalhada do conteúdo do documento ou do processo administrativo, além de elementos que constem do Decreto Estadual nº 46.475/2018 e da Lei Federal nº 12.527/2011 e que sejam pertinentes para a classificação quanto à restrição do acesso.

Art. 2º - Reiterar a designação, para compor a Comissão de Gestão de Documentos, instituída nos termos do artigo 1º desta Resolução, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. Ana Paula Vasconcellos da Silva - Id. Funcional nº 4378036-9 - Presidente da Comissão e Assessora-Chefe da Assessoria de Governança da SETRANS;
2. Sandra Maria Alves - Id. Funcional nº 2029657-8;
3. Thais Helena Henriques Chaves - Id. Funcional nº 5090749-2;
4. Graciele da Silva Farias - Matrícula nº 003-99000648;
5. Priscilla Barbosa Dantas - Id. Funcional nº 5090949-5 (suplente);
6. Susana Yamaguchi Umbelino da Silva - Matrícula 40.226;
7. Leonardo da Silva Cardoso, Id. Funcional nº 5034504-4.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Gestão de Documentos da SETRANS, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituído pela servidora Priscilla Barbosa Dantas - Id. Funcional nº 5090949-5.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRANS nº 1206, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial de 03/06/2016.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2279895

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1424 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA E DISPENSA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE BENS PATRIMONIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017. Processo nº SEI-100001/001259/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Identidade Funcional nº 5015666-7, para função de Encarregado da Subunidade, Assessoria Jurídica - CÓDIGO 02, ficando dispensado do referido encargo o servidor CARLOS ANDRÉ SILVA BAPTISTA, Id. Funcional, nº 4387162-3.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRANS nº 1282, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2279896

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 06.11.2020

Processo nº SEI-100005/010493/2020 - NEGO PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa CONVÊNIO CARD ADMINSTRADORA E EDITORA LTDA - EPP.

Processo nº SEI-100005/010574/2020 - NEGO CONHECIMENTO E PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa SD SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.

Id: 2279830

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155882

NOME: Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento CNPJ Nº: 32.104.465/0001-89 ENDEREÇO: Av. Almirante Tamandaré, s/nº - Piratininga - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 23.348,11 PROCESSO Nº SEI-070007.000225/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155883

NOME: José Lopes Raposo CPF Nº: 202.754.128-49 ENDEREÇO: Rua Jorn. Newton Braga Mello, s/nº - Cond. Vale Itaipu casa 129 - Itaipu - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,93 PROCESSO Nº SEI-070007.000224/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00155886

NOME: Nilson Souza Bastos CPF Nº: 006.371.587-25 ENDEREÇO: RJ 114, Km 24,5 - Pacheco - Itaboraí - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.064,39 PROCESSO Nº SEI-070007.000231/2020.

Id: 2279885

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 02/10/2020.

PROC. SEI Nº E-07/002.8987/2019 - INDEFIRO a impugnação apresentada por Estaleiro Mauá S.A., tendo em vista que ficou comprovado o aterro irregular em área marítima da Baía de Guanabara; acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 301/305.

Id: 2279874

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/11/2020

PROC. Nº SEI-070002/001042/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da F.AB. ZONA OESTE S.A., com vistas à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para os meses de setembro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2279875

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/11/2020.

PROC. Nº SEI-070002/003449/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA, com vistas à aquisição de ração para utilização na alimentação de primatas, no valor global de R\$ 310.560,00 (trezentos e dez mil quinhentos e sessenta reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2279876

SECRETARIA DE ESTADO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DO COORDENADOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA COEXEC Nº 144 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 968, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/008805/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 46/2018, designando nova composição.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos, ID 5073536-5, para a Gestão do Contrato, Claudio Monteiro de Araujo, ID 2150815-1, Carla Alencar Santos Rocha, ID 5109916-0, Juliana Pereira Hypolito, ID 4462365-8, para a Comissão de Fiscalização, e Sílvia Roberta Leite de Melo, ID 5098383-0, como Suplente.

Art. 3º - O Gestor e a Comissão de Fiscalização deverão observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Convalidar os atos praticados pela Comissão ora constituída a partir do dia 26/10/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2020

LINCOLN MURCIA
Coordenador Executivo e de Planejamento

Id: 2279886

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DO COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INEA COEXEC Nº 146 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO DESTINADA À ANÁLISE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 968, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";

- o disposto na Lei Estadual nº 287/79, que estabelece o "Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro";

- o disposto no Decreto Estadual n. 46.654, de 10 de maio de 2019;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/009043/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão destinada à análise de despesas de exercícios anteriores (DEA), estabelecida pela Portaria INEA/COEXEC n. 129, de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - A comissão passará a ter a seguinte composição: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO NETO, Identidade Funcional nº 4319076-6; MILIANA ALMEIDA SUHETT, Identidade Funcional nº 5036377-8; e WANDERLEY ENEAS GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4254716-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O servidor LEONARDO RESENDE GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4271868-6, continuará a ocupar a suplência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINCOLN MURCIA
Coordenador Executivo e de Planejamento

Id: 2279927

**A chikungunya vem crescendo.
O combate ao mosquito
tem que crescer ainda mais.**

Tome uma **#atitudecontraomosquito**
da chikungunya.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO